

PORTARIA N. TC-0182/2025

Altera o art. 2º da Portaria N. TC-0446/2024, que constituiu grupo de trabalho permanente para acompanhar a regulamentação da Lei n. 14.133/2021 e de outras atualizações legislativas afetas ao tema, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e pelo art. 271, inciso I, da Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001 ([Regimento Interno – RI](#));

considerando o Processo SEI 25.0.000001547-7;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 2º da [Portaria N. TC-0446/2024](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II – Moacir Biasi, matrícula 451.126-3, da Procuradoria Jurídica (PROCTCE/SC);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2025.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente



Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 30.04.2025.